



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo: 08011770820198150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RODOLFO LUIZ FIRMINO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., , informar que realizou o depósito adequado e suficiente, nos termos do art. 526, CPC.

Assim, pugna novamente a ré, pela intimação da parte autora para se manifestar acerca do pagamento voluntário, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 526, §1º, CPC, importando seu silêncio em concordância, nos termos do art. 526, §3º, CPC, ocasião em que – concordando ou mantendo-se silente –, importará na extinção da execução, nos termos do art. 924, II, do mesmo diploma legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAMPINA GRANDE, 14 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

